

para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 022044/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI** e **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 263/2021
Processo nº. 013604/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013604/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição dos Materiais Médicos que foram desertos e/ou fracassados no Processo nº 7766/2020 Pregão Eletrônico nº 156/2020 – Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Proteção Individual, para atendimento anual – exercício 2020, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 2, 3, 4, 5 foram a favor da empresa **TECHNOVA – COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR – EIRELI**, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), item 1 foi a favor da empresa **T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, pelo valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), itens 6, 7, 8, 9 e 10 foram a favor da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, pelo valor total de R\$ 79.474,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 149.099,50 (cento e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0151A164

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 060539/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002159/2022 – SMTI, referente a contratação de empresa para treinamento Metodologias Ágeis (SCRUM) – contendo Certificação Agile School como provedora do treinamento – 16 horas, para 15 servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, em favor da empresa **EMPIRIC MANAGEMENT LTDA**. CNPJ: 22.552.542/0001-00, pelo valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002159/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 061493/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002162/2022 – SMTI, referente a contratação de empresa para treinamento **DOCKER: Administração de Containers – DCA**, realizado pela empresa **4LINUX**, para 6 servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, em favor da empresa **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA**. CNPJ: 04.491.152/0001-95, pelo valor total de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Fevereiro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002162/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

